



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**PORTARIA Nº 044, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

FIXA HORÁRIO DE CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 52 E 53 DA LEI MUNICIPAL Nº 625, DE 18 DE MAIO DE 2011, DECRETO Nº 051, DE 14 DE JUNHO DE 2021 E ACORDO INDIVIDUAL DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais especialmente o previsto no Artigo 69, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 7º, XIII da Constituição Federal e os arts. 52 e 53 da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores, o Decreto nº 051, de 14 de junho de 2021 e conforme Acordo Individual de compensação de horário,

**FIXA**, a contar de 07 de fevereiro de 2022, o horário de cumprimento da jornada de trabalho da servidora **ANDRESA SABINI**, investida na função de Atendente, em Contrato Temporário, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, a ser cumprido de segunda a sexta-feira, turno da manhã, das 6h50min às 12h e no turno da tarde, das 13h50min às 17h20min.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

  
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.  
Em 07/02/2022*

*Carina Carminatti Milchareck  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento - Interina  
Conforme Portaria n.º 037/2022.*